

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

**DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÓ DE GRAFITE PARA MANUTENÇÃO COMO LUBRIFICANTE DE SEMENTES E MAQUINARIOS JUNTO A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MAREMA.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A secretaria municipal de Agricultura, conta com vários maquinários agrícolas, como tratores e plantadeiras para uso diário nos plantios em safra para os agricultores do município. Para que todo os equipamentos sempre funcionam sem transtorno e se prejuízo a secretaria responsável e ao usuário que está pagando horas para ter o serviço, é de suma importância a manutenção preventiva é a de diminuir ao máximo as chances de problemas na operação da máquina. Isso evitará a necessidade de manutenções corretivas. Além disso, a manutenção preventiva aumenta o tempo em que a máquina está disponível para operação.

Com o pó de Grafite, tem por objetivo reduzir o atrito entre duas superfícies em movimento relativo por meio da introdução de uma substância entre elas. Esse atrito pode ser resultante de diversos processos industriais, como por exemplo o trabalho realizado pelo maquinário, assim se faz a lubrificação da máquina durante o seu uso, e assim evita problemas futuros.

A falta de lubrificação nos componentes fragiliza as peças e aumenta o risco de acidentes, o que compromete a segurança dos operadores. Além disso, pode levar à perda de desempenho, pois as peças que não são lubrificadas na frequência adequada ficam mais sujeitas à oxidação e à corrosão.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto Municipal nº 43/2024 (Dispõe sobre procedimento simplificado de contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

## 2. DO FORNECEDOR

**Razão social:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

**Endereço:** RUA HERCILIO LUZ – BAIRRO CENTRO - MAREMA – SC.

**CNPJ:** 83.305.235/0001-04

**Do preço R\$: 85,00**

## 3. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 85,00 (oitenta e cinco reais).

## 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquirir-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

## 5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário

---

Setor de Compras

## 6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( X ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Marema, 23 de setembro de 2024.

MAURI DAL  
BELLO:77411650978

Assinado de forma digital por MAURI  
DAL BELLO:77411650978 Dados:  
2024.09.23 13:30:25 -03'00'

**MAURI DAL BELLO**  
Prefeito Municipal